



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

**HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
040/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 638_2024 COM BASE NO ARTIGO 74,
I e §1º da lei 14.133/2021.**

A Prefeitura Municipal de São Desidério/BA, em conformidade com artigo 74, inciso III, “c” e “e” e §3º da lei da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende efetivar a contratação de empresa para disponibilidade de Banco de Dados para realização de Cotação de Preço.

JUSTIFICATIVA OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a necessidade de contratação de ASSESSORIA JURÍDICA de natureza fiscal/tributária para atender à crescente demanda de suporte e orientação técnico-jurídica. O objetivo é a execução adequada das políticas públicas, tendo em vista a maximização da arrecadação dos tributos, beneficiando a gestão fiscal e a saúde financeira do município e a observância aos princípios da legalidade, economicidade, legitimidade, eficiência e moralidade.

ESTUDOS PRELIMINARES

A solução para atender a necessidade dessa contratação já é previamente conhecida e seu valor mensal é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), o que corresponde a um valor mensal de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), conforme proposta comercial apresentada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria: 2020 – SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Unidade: 02.02.000 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Atividade: 4.122.003.2.006 Gestão das Ações da Sec. Mun. de Adm., Planej., Finanças e Orçamento

Elemento: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

De acordo com o previsto no art. 74, inciso III, “c” e “e” e §3º da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

(...)

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

EMPRESA: GERALDO LESSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 24.990.561/0001-43.

Considerando os elementos contidos no presente Processo de Inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão de escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preço e que foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 040/2024 no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72 inciso VIII da Lei 14.133/2021. Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao estabelecido no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Desidério/Ba, 01 de agosto de 2024

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL